

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE COMPONENTE CURRICULAR

UFRN	Centro: Centro de Ciências Sociais Aplicadas
	Departamento: Ciências Contábeis
	Curso: Ciências Contábeis

TIPO DO COMPONENTE: DISCIPLINA									
OBR (X) COMPL ()									
QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES: (3)									
SEMESTRE: (6º)									
Código	Denominação	Créditos				Carga Horária			
		Tot.	Aul.	Lab.	Est.	Tot.	Aul.	Lab.	Est.
CON4603	CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	04	04			60	60		

PRÉ-REQUISITOS E/OU CO-REQUISITOS		
P/C	Código	Denominação
P	CON4602	Orçamento Público

EQUIVALÊNCIA GERAL	
Código	Denominação
CON3602	Contabilidade Governamental

OBJETIVOS
Proporcionar ao aluno conhecimento necessário ao desempenho das atividades técnicas e acadêmicas do ramo da contabilidade aplicada ao setor público, dimensionando a importância da Contabilidade Pública como instrumento de avaliação e controle da ação governamental.

EMENTA
Conceito, objetivos e campo de atuação da contabilidade pública. Usuários da informação contábil governamental. Princípios fundamentais de contabilidade aplicados ao setor público. Plano de contas para entidades da administração pública, eventos e tabela de eventos. Sistemas de contabilidade pública. Escrituração na administração pública: procedimentos contábeis patrimoniais e específicos. Elaboração, análise e interpretação das demonstrações contábeis. Normas brasileiras de contabilidade do setor público (NBCT) e principais normas internacionais de contabilidade do setor público (IPSAS).

CONTEÚDO
1. Conceito, objetivos e campo de atuação da contabilidade pública; 2. Usuários da informação contábil governamental (sociedade, gestores, órgãos de controle e fiscalização etc.); 3. Princípios fundamentais de contabilidade aplicados às operações governamentais: enfoque ao regime de competência para as receitas e despesas sob o enfoque patrimonial; 4. Plano de contas, eventos e tabelas de eventos: aspectos gerais, estrutura, relação e atributos das contas; 5. Composição do patrimônio público: ativo, passivo, VPA e VPD; variações quantitativas e qualitativas; 6. Sistemas de contabilidade pública: sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de custos e sistema de controle de atos e fatos; 7. Critérios de mensuração e avaliação de ativos e passivos na administração pública segundo as normas

nacionais de contabilidade (NBCT 16.1 a 16.11) e normas internacionais de contabilidade (IPSAS): disponibilidades, créditos e obrigações, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, exigíveis, provisões, reavaliação e ajuste ao valor recuperável (*impariment*), depreciação, amortização e exaustão etc.;

8. Contabilização das operações de execução orçamentária: previsão orçamentária inicial da receita, previsão adicional da receita, arrecadação da receita, anulação da receita prevista, dotação inicial, crédito suplementar, crédito anulado, crédito indisponível, provisão concedida, anulação de provisão concedida, empenho da despesa, reforço de empenho, anulação de empenho, repasses concedidos, anulação de repasses concedidos;
9. Contabilização de procedimentos patrimoniais típicos: reconhecimento de receitas e despesas sob o enfoque patrimonial; cancelamento de restos a pagar; apropriação de despesas; liquidação de obrigações; concessão e prestação de contas de suprimento de fundos; folha de pagamento de pessoal; movimentação de bens de almoxarifado; aquisição, incorporação e alienação de bens móveis e imóveis; depreciação, amortização e exaustão; créditos tributários, obrigações exigíveis etc.;
10. Contabilização de procedimentos patrimoniais específicos: FUNDEB, contratos de PPP, dívida ativa, operações de crédito, ajuste ao valor recuperável e regime próprio de previdência social;
11. Contabilização das relações entre o passivo exigível e as etapas da execução orçamentária;
12. Contabilização das operações extraorçamentárias;
13. Registro integrado das transações básicas e específicas do setor público, inclusive registros de encerramento do exercício, objetivando a elaboração das demonstrações contábeis básicas: balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, balanço orçamentário, balanço financeiro e demonstração do fluxo de caixa;
14. Análise de conformidade das demonstrações contábeis.

COMPETÊNCIA E HABILIDADES

Ao término da disciplina o aluno será capaz de contabilizar os principais fatos decorrentes da ação dos gestores públicos, bem como evidenciar por meio das demonstrações contábeis básicas os resultados da administração orçamentária, financeira e patrimonial segundo as exigências das normas de contabilidade em vigor.

METODOLOGIA

Aulas expositivas e dialogadas. Debates em sala de aula. Resolução de exercícios. Produção de resumos e resenhas. Trabalhos individuais e em grupo.

REFERÊNCIA

BÁSICA

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade pública**: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público**: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis orçamentários. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v.I, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público**: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis patrimoniais. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v.II, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público**: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis específicos. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v.III, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público**: aplicado à

União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: plano de contas aplicado ao setor público. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. v. IV, 4.ed. Brasília, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2011.

CASTRO, Domingos Poubel de; GARCIA, Leice Maria. **Contabilidade pública no governo federal**: guia para regulamentação do ensino e implantação da lógica do SIAFI nos governos municipais e estaduais com utilização do excel. 2.ed São Paulo: Atlas, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade**: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS. **Normas internacionais de contabilidade para o setor público**. Tradução do Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: CFC, 2010.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 05 de maio de 2000.

BRASIL. Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 de março de 1964.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manual do SIAFI. Disponível em: <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>>. Acesso em 27 dez. 2010.

BRASIL. Portaria Interministerial nº. 163/STN-SOF, de 04 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.

BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

CRUZ, Flávio da. (Org). **Comentários à lei nº. 4.320 e ao substitutivo do projeto de lei nº. 135/96**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FEIJÓ, Paulo Henrique; BUGARIM, Maria Clara Cavalcante. **Portaria MF 184/2008**: um marco para implantação do Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, n. 173, p.79-89, set. 2008. Mensal.

JUND, Sérgio. **Administração, orçamento e contabilidade pública**: teoria e 850 questões. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

LINO, Pedro. **Comentários à lei de responsabilidade fiscal**: lei complementar nº. 101/2000. São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO JR., José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A lei 4.320 comentada**. 30. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

PETRI, Nelson. **Análise de resultado no setor público**. 1987. 215 f. Tese (Doutorado em Contabilidade) – Faculdade de Economia e Administração. Universidade de São Paulo, São Paulo, 1987.

PIRES, João Batista Fortes de Souza. **Contabilidade pública, orçamento público e lei de responsabilidade fiscal**: teoria e prática. 9. ed. Brasília: Franco & Fortes, 2006.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração pública. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

REIS, Heraldo da Costa. **Contabilidade e gestão governamental**: estudos especiais. Rio de Janeiro: IBAM, 2004.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública**: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Atlas, 2003.

SLOMSKI, Valmor. **Mensuração do resultado econômico nas entidades públicas**: uma proposta. Chapecó: Argos, 2001.

Natal, de de

Chefe do Departamento